

AVISO

**OFERTA DE TRABALHO PARA OCUPAÇÃO DE POSTOS NO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DA PÓVOA DE VARZIM PARA
ASSEGURAR O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR
ATIVIDADE DO INGLÊS E TIC**

Para efeitos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/09 de 03/09, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de 12 de agosto de 2025, se encontra aberto, nos três dias úteis seguintes à data da presente divulgação da oferta de trabalho no sítio da internet do Município, o processo de seleção para a contratação por tempo determinado, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, a tempo integral ou parcial, de técnicos especialmente habilitados para a realização de Atividade de Enriquecimento Curricular (AEC) designadamente, *Técnicos de Inglês e Técnicos de TIC*, que se destina à ocupação dos seguintes postos de trabalho do mapa de pessoal do Município da Póvoa de Varzim:

Ref.ª 01/DE/1ºCEB/AECAI/2025 – 1 técnico de Inglês.

Ref.ª 02/DE/1ºCEB/AECATIC/2025 – 3 técnicos de TIC (sendo um a preencher por pessoa com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%).

A efetiva contratação irá refletir as necessidades reais, em função dos recursos de Técnicos de cada Agrupamento de Escolas.

A constituição de relação jurídica de emprego público, mediante a celebração de contratos de trabalho a termo resolutivo certo, fica condicionada à garantia – por contratação ou outro título adequado – de apoio financeiro ao Município da Póvoa de Varzim, por parte do Ministério da Educação e Ciência, para a promoção das Atividades de Enriquecimento Curricular, bem como às diretrizes do Ministério da Educação para o próximo ano letivo.

1 – LOCAL DE TRABALHO

Nas Escolas Básicas do 1º Ciclo da rede pública dos Agrupamentos de Escolas Dr. Flávio Gonçalves, Cego do Maio, Aver-O-Mar e Campo Aberto do Concelho da Póvoa de Varzim.

2 – CARACTERIZAÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO NÃO OCUPADOS, EM CONFORMIDADE COM O MAPA DE PESSOAL EM VIGOR:

2.1 - Ref.ª 01/DE/1ºCEB/AECAI/2025 – Técnicos de Inglês – Assegurar a atividade no 2º ano de escolaridade do 1.º ciclo do ensino básico nos Agrupamentos de Escolas de Escolas Flávio Gonçalves, Cego do Maio e Campo Aberto da rede pública do concelho.

2.2 - Ref.ª 02/DE/1ºCEB/AECATIC/2025 – Técnicos de TIC - Assegurar a atividade no 3º e 4º ano de escolaridade do 1.º ciclo do ensino básico nos Agrupamentos de Escolas Flávio Gonçalves, Cego do Maio, Aver-O-Mar e Campo Aberto da rede pública do concelho.

3 – REMUNERAÇÃO

O valor de referência das remunerações em horário completo corresponde ao índice 126 da carreira dos educadores e dos professores dos ensinos básico e secundário, quando os Técnicos possuam habilitação igual à licenciatura e ao índice 89 nos restantes casos.



De acordo com o regime legal do Trabalho em Funções Públicas, entende-se por horário completo um período de 35 horas efetivas no desempenho da atividade.

Para os horários incompletos será calculado um valor por hora letiva proporcional aos índices referidos.

4 – REQUISITOS RELATIVOS AO TRABALHADOR

Enunciados no artigo 17.º da LEI GERAL DO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS.

Serão aplicadas as prioridades de recrutamento definidas na LEI GERAL DO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS.

5 – PERFIL PROFISSIONAL EXIGÍVEL PARA AS ATIVIDADES

Formação profissional ou especializada adequada ao desenvolvimento da Atividade do Inglês e da Atividade TIC e ao escalão etário do público-alvo ou currículo relevante para o efeito, sendo:

5.1 - Ref.º 01/DE/EB/AECAI/2025 – Os Técnicos de inglês devem possuir uma das seguintes habilitações:

→ *habilitação profissional ou própria* para lecionar o inglês no ensino básico (Grupos de recrutamento 220 – Português e Inglês, 330 – Inglês e 120- Inglês).

→ *habilitação especializada*:

- mestrado em Ensino Precoce de Inglês;
- mestrado em Didática do Inglês;
- cursos de formação especializada na área do ensino do inglês no 1.º ciclo do ensino básico, ao abrigo do Decreto -Lei n.º 95/97, de 23 de Abril;
- cursos de estudos superiores especializados (CESE) na área do ensino do inglês no 1.º ciclo do ensino básico;
- pós -graduação em ensino de línguas estrangeiras (inglês) na educação pré-escolar e no 1.º ciclo do ensino básico.

→ *Curriculum relevante*:

• curso/grau de Bachelor of Arts/Bachelor in Education/Bachelor of Science ou Masters Degree (Master of Arts/Master in Education/Master of Science) acrescidos de um dos seguintes diplomas/certificados:

- Certificado «PGCE» (Postgraduate Certificate in Education) para o ensino básico;
- Certificado da Universidade de Cambridge ESOL «CELTYL» (Certificate in English Language Teaching to Young Learners);
- Certificado da Universidade de Cambridge ESOL «CELTA» (Certificate in English Language Teaching to Adults) e experiência comprovada de ensino precoce da língua inglesa;
- Certificado da Universidade de Cambridge ESOL «DELTA» (Diploma in English Language Teaching to Adults) e experiência comprovada de ensino precoce da língua inglesa;
- Certificado da Universidade de Cambridge ESOL «TKT» (Teaching Knowledge Test) e experiência comprovada de ensino precoce da língua inglesa;
- Diploma emitido pelo Trinity College no âmbito do ensino do inglês a young learners;
- Certificado do Trinity College «Trinity CertTESOL» (Certificate in Teaching English to Speakers of Other Languages), e experiência comprovada de ensino precoce da língua inglesa;
- Diploma do Trinity College «Trinity DipTESOL» (Diploma in Teaching English to Speakers of Other Languages), e experiência comprovada de ensino precoce da língua inglesa;
- Diploma do Trinity College «FCTL TESOL» (Fellowship Diploma in TESOL Education Studies) e experiência comprovada de ensino

2



precoce da língua inglesa;

- Certificado «IHCTYL» (The InternationalHouse Certificate in Teaching Young Learners);
- Certificado «CTEYL» (Certificate in Teaching English to Young Learners) emitido por NILE, Pilgrims ou VIA LINGUA;
- Certificado «CTEFL» (Certificate in Teaching English as a Foreign Language), emitido por VIA LINGUA, e experiência comprovada de ensino precoce da língua inglesa;
- Certificado/diploma de pós -graduação — Certificate/Postgraduate Diploma in Teaching English to Young Learners, emitido por universidades, Colleges of Further Education;

→ *Habilitações reconhecidas a nível internacional, nomeadamente:*

- «CPE» (Certificate of Proficiency in English) e experiência comprovada de ensino precoce da língua inglesa;
- «CAE» (Certificate in Advanced English) de Cambridge/ALTE (Association of Language Testers in Europe) e experiência comprovada de ensino precoce da língua inglesa;
- Certificado IELTS — International English Language Testing System, realizado no módulo Académico, e experiência comprovada de ensino precoce da língua inglesa;
- Certificado «GESE» (Graded Examinations in Spoken English), do Trinity College London, níveis 10, 11 e 12, e experiência comprovada de ensino precoce da língua inglesa;
- Certificado «ISE» (Integrated Skills in English), do Trinity College London, níveis III e IV, e experiência comprovada de ensino precoce da língua inglesa;
- Certificado do nível advanced 1 ou do nível advanced 2 do curso de Inglês da International House (IH) e experiência comprovada de ensino precoce da língua inglesa;
- Certificado do nível milestone ou do nível mastery do curso de General Advanced English, do Wall Street Institute e experiência comprovada de ensino precoce da língua inglesa.

(Os técnicos de Inglês que possuam as habilitações e cursos/graus identificados nos números anteriores devem deter conhecimentos da língua portuguesa.)

→ *Outros profissionais com currículo relevante* carecem de autorização prévia da CAP (Comissão de Acompanhamento do Programa), a quem compete analisar e atribuir ou não relevância ao currículo respetivo.

5.2 - Ref.ª 02/DE/EB/AECATIC/2025 – Os Técnicos da Atividade TIC devem possuir uma das seguintes habilitações:

- habilitação profissional para lecionar a atividade de TIC (Grupo de recrutamento 550);
- habilitação profissional para qualquer grupo de recrutamento, acrescido de formação de nível superior, pós-graduação ou mestrado, em TIC;
- habilitação profissional para os grupos 100 e 110 com formação em TIC;
- habilitação própria para o grupo de recrutamento 550 ([listagem de cursos homologados](#));
- Outros profissionais com experiência profissional no desenvolvimento de atividades de capacitação/utilização das tecnologias digitais em organismos públicos ou privados.

6 – PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

Para todas as referências – período compreendido entre a data de assinatura do contrato e o termo a 30 de junho de 2026.

7 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO ADOTADOS

A seleção dos candidatos será efetuada pelo somatório da pontuação obtida em cada um dos critérios abaixo mencionados:

[Notas:

- a) No ato de candidatura, o candidato deve, obrigatoriamente, auto pontuar-se de acordo com as avaliações abaixo referidas;
- b) A incorreta auto pontuação, em qualquer um dos parâmetros, implicará a exclusão da candidatura.]

7.1 - Ref.º 01/DE/EB/AECAI/2025 – Inglês

1.º - Tempo de serviço na Atividade de Inglês no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular:

[Nota: O candidato deve auto pontuar-se de acordo com as avaliações abaixo referidas.]

a) Valoração de 50 pontos

O candidato contabiliza mais de 1.000 dias de tempo serviço nas AEC, na área a que se candidata;

b) Valoração de 40 pontos

O candidato contabiliza entre 800 a 999 dias de tempo serviço nas AEC, na área a que se candidata;

c) Valoração de 30 pontos

O candidato contabiliza entre 400 a 799 dias de tempo serviço nas AEC, na área a que se candidata;

d) Valoração de 20 pontos

O candidato contabiliza entre 200 a 399 dias de tempo serviço nas AEC, na área a que se candidata;

e) Valoração de 10 pontos

O candidato contabiliza entre 50 a 199 dias de tempo serviço nas AEC, na área a que se candidata;

f) Valoração de 5 pontos

O candidato contabiliza entre 1 a 49 dias de tempo serviço nas AEC, na área a que se candidata;

g) Valoração de 0 pontos

O candidato contabiliza 0 (zero) dias de tempo de serviço nas AEC, na área a que se candidata;

2.º - Habilitação Académica na área a concurso:

[Nota: O candidato deve auto pontuar-se de acordo com as avaliações abaixo referidas.]

a) Valoração de 30 pontos:

O candidato detém habilitação profissional ou própria para lecionar o inglês no ensino básico (Grupos de recrutamento 220 – Português e Inglês, 330 – Inglês e 120 - Inglês)

b) Valoração de 20 pontos:

O candidato detém habilitação especializada:

- mestrado em Ensino Precoce de Inglês;
- mestrado em Didática do Inglês;
- cursos de formação especializada na área do ensino do inglês no 1.º ciclo do ensino básico, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 95/97, de 23 de Abril;
- cursos de estudos superiores especializados (CESE) na área do ensino do inglês no 1.º ciclo do ensino básico;
- pós - graduação em ensino de línguas estrangeiras (inglês) na educação pré-escolar e no 1.º ciclo do ensino básico.

c) Valoração de 10 pontos:

O candidato detém um currículo relevante:

- curso/grau de Bachelor of Arts/Bachelor in Education/Bachelor of Science ou Masters Degree (Master of Arts/Master in Education/Master of Science) acrescidos de um dos seguintes diplomas/certificados:
 - Certificado «PGCE» (Postgraduate Certificate in Education) para o ensino básico;
 - Certificado da Universidade de Cambridge ESOL «CELTYL» (Certificate in English Language Teaching to Young Learners);
 - Certificado da Universidade de Cambridge ESOL «CELTA» (Certificate in English Language Teaching to Adults) e experiência comprovada de ensino precoce da língua inglesa;
 - Certificado da Universidade de Cambridge ESOL «DELTA» (Diploma in English Language Teaching to Adults) e experiência comprovada de ensino precoce da língua inglesa;
 - Certificado da Universidade de Cambridge ESOL «TKT» (Teaching Knowledge Test) e experiência comprovada de ensino precoce da língua inglesa;
 - Diploma emitido pelo Trinity College no âmbito do ensino do inglês a young learners;
 - Certificado do Trinity College «Trinity CertTESOL» (Certificate in Teaching English to Speakers of Other Languages), e experiência comprovada de ensino precoce da língua inglesa;
 - Diploma do Trinity College «Trinity DipTESOL» (Diploma in Teaching English to Speakers of Other Languages), e experiência comprovada de ensino precoce da língua inglesa;
 - Diploma do Trinity College «FCTL TESOL» (Fellowship Diploma in TESOL Education Studies) e experiência comprovada de ensino precoce da língua inglesa;
 - Certificado «IHCTYL» (The InternationalHouse Certificate in Teaching Young Learners);
 - Certificado «CTEYL» (Certificate in Teaching English to Young Learners) emitido por NILE, Pilgrims ou VIA LINGUA;
 - Certificado «CTEFL» (Certificate in Teaching English as a Foreign Language), emitido por VIA LINGUA, e experiência comprovada de ensino precoce da língua inglesa;
 - Certificado/diploma de pós -graduação — Certificate/Postgraduate Diploma in Teaching English to Young Learners, emitido por universidades, Colleges of Further Education;
 - Habilitações reconhecidas a nível internacional, nomeadamente:
 - «CPE» (Certificate of Proficiency in English) e experiência comprovada de ensino precoce da língua inglesa, ou o «CAE» (Certificate in Advanced English) de Cambridge/ALTE (Association of Language Testers in Europe) e experiência comprovada de ensino precoce da língua inglesa;
 - Certificado IELTS — International English Language Testing System, realizado no módulo Académico, e experiência comprovada de ensino precoce da língua inglesa;
 - Certificado «GESE» (Graded Examinations in Spoken English), do Trinity College London, níveis 10, 11 e 12, e experiência comprovada de ensino precoce da língua inglesa;
 - Certificado «ISE» (Integrated Skills in English), do Trinity College London, níveis III e IV, e experiência comprovada de ensino precoce da língua inglesa;
 - Certificado do nível advanced 1 ou do nível advanced 2 do curso de Inglês da International House (IH) e experiência comprovada de ensino precoce da língua inglesa;
 - Certificado do nível milestone ou do nível mastery do curso de General Advanced English, do Wall Street Institute e experiência comprovada de ensino precoce da língua inglesa;
- (Os Técnicos de Inglês que possuam as habilitações e cursos/graduações identificados nos números anteriores devem deter conhecimentos da língua portuguesa).

- Outros profissionais com currículo relevante carecem de autorização prévia da CAP (Comissão de Acompanhamento do Programa), a quem compete analisar e atribuir ou não relevância ao currículo respetivo.

3.º - Ações de formação diretamente relacionadas com a área a lecionar:

Formação específica na área das Atividades de Enriquecimento Curricular a que se candidata, certificadas pelo Ministério de Educação, e/ou outras entidades formadoras;

[Indicar o número de horas total das formações. Para os certificados que contenham a duração de formação em dias deverão considerar 7 horas de formação por cada dia.] (resposta numérica).

[Nota: O candidato deve auto pontuar-se de acordo com as valorações abaixo referidas.]

a) Valoração de 20 pontos

O candidato possui mais de 100 horas de formação.

b) Valoração de 15 pontos

O candidato possui entre 30 e 99 horas de formação.

c) Valoração de 10 pontos

O candidato possui entre 1 e 29 horas de formação.

d) Valoração de 0 pontos

O candidato possui 0 (zero) horas de formação.

7.2 - Ref.ª 02/DE/EB/AECATIC/2025 – Tecnologias de Informação e Comunicação

1.º - Tempo de serviço na Atividade de TIC no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular:

[Nota: O candidato deve auto pontuar-se de acordo com as valorações abaixo referidas.]

a) Valoração de 50 pontos

O candidato contabiliza mais de 500 dias de tempo serviço nas AEC, na área a que se candidata;

b) Valoração de 40 pontos

O candidato contabiliza entre 400 a 499 dias de tempo serviço nas AEC, na área a que se candidata;

c) Valoração de 30 pontos

O candidato contabiliza entre 300 a 399 dias de tempo serviço nas AEC, na área a que se candidata;

d) Valoração de 20 pontos

O candidato contabiliza entre 200 a 299 dias de tempo serviço nas AEC, na área a que se candidata;

e) Valoração de 10 pontos

O candidato contabiliza entre 50 a 199 dias de tempo serviço nas AEC, na área a que se candidata;

f) Valoração de 5 pontos

O candidato contabiliza entre 1 a 49 dias de tempo serviço nas AEC, na área a que se candidata;

g) Valoração de 0 pontos

O candidato contabiliza 0 (zero) dias de tempo de serviço nas AEC, na área a que se candidata;

2.º - Habilitação académica na área a concurso:

[Nota: O candidato deve auto pontuar-se de acordo com as valorações abaixo referidas.]

a) Valoração de 30 pontos:

O candidato detém habilitação profissional para lecionar a Atividade TIC Grupo 550 e Grupos de recrutamento 100, 110 (com formação específica em TIC);

O candidato detém habilitação profissional para qualquer grupo de recrutamento, acrescido de formação de nível superior, pós-graduação ou mestrado, em TIC.

b) Valoração de 20 pontos:

O candidato detém habilitação própria para o grupo de recrutamento 550 ([listagem de cursos homologados](#));

c) Valoração de 10 pontos:

O candidato detém um currículo relevante com experiência profissional no desenvolvimento de atividades de capacitação/utilização das tecnologias digitais em organismos públicos ou privados.

3.º - Ações de formação diretamente relacionadas com a área a lecionar:

Formação específica na área das Atividades de Enriquecimento Curricular a que se candidata, certificadas pelo Ministério de Educação, e/ou outras entidades formadoras;

[Indicar o número de horas total das formações. Para os certificados que contenham a duração de formação em dias deverão considerar 7 horas de formação por cada dia.] (resposta numérica)

[Nota: O candidato deve auto pontuar-se de acordo com as valorações abaixo referidas.]

a) Valoração de 20 pontos

O candidato possui mais de 100 horas de formação.

b) Valoração de 15 pontos

O candidato possui entre 30 e 99 horas de formação.

c) Valoração de 10 pontos

O candidato possui entre 1 e 29 horas de formação.

d) Valoração de 0 pontos

O candidato possui 0 (zero) horas de formação.

8 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE EM CASO DE IGUALDADE DE CLASSIFICAÇÃO:

1.º - Candidato com maior tempo de serviço nas atividades a concurso, no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular, no concelho da Póvoa de Varzim;

[Indicar o número de dias de tempo de serviço.]. (resposta numérica)

2.º - Candidato com maior tempo de serviço nas Atividades a concurso, no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular;

[Indicar o número de dias de tempo de serviço.]. (resposta numérica)

3.º - Candidato com maior número de horas de formação específica na área das Atividades de Enriquecimento Curricular a que se candidata, certificadas pelo Ministério de Educação, e/ou outras entidades formadoras;

[Indicar o número de horas total das formações. Para os certificados que contenham a duração de formação em dias deverão considerar 7 horas de formação por cada dia.]. (resposta numérica)

4.º – Candidato com maior idade
[referir a idade]. (resposta numérica).

9 - FORMALIZAÇÃO DE CANDIDATURAS:

Através do preenchimento obrigatório de formulário eletrónico disponível na aplicação para apresentação de candidaturas às atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) na aplicação informática disponibilizada on-line pela Direção-Geral dos Recursos Humanos da Educação: (clique aqui para aceder ao link) → <https://sigrhe.dgae.medu.pt/openerp/login>

Após a publicação da lista de ordenação dos candidatos na página eletrónica do Município da Póvoa de Varzim, deverá o primeiro **candidato à Atividade de Inglês e os primeiros 3 candidatos à atividade de TIC** apresentar na Divisão de Educação, logo que para o efeito sejam notificados, por via eletrónica, os documentos comprovativos das respostas dadas nos critérios de seleção e de desempate. Os documentos anteriormente referidos devem ser apresentados em fotocópia, devendo, neste caso, serem presentes para confirmação os respetivos originais. Os documentos redigidos em língua estrangeira devem ser traduzidos e reconhecidos pelas entidades competentes.

Serão excluídos os candidatos que não se auto pontuem corretamente nos diferentes parâmetros da candidatura e os que prestarem falsas declarações, assim como os que não comparecerem no decurso dos dois dias úteis seguintes ao da comunicação da colocação e os que submeterem a candidatura antes da data indicada para o efeito.

Os candidatos portadores de deficiência têm, obrigatoriamente, após formalização da candidatura, que remeter à Divisão de Educação do Município da Póvoa de Varzim, nas 48 horas seguintes, e sob compromisso de honra, o comprovativo com o grau de incapacidade e o tipo de deficiência.

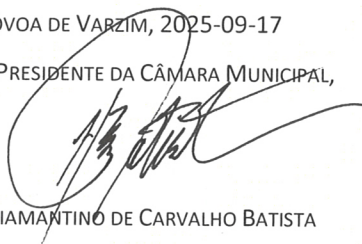
Os candidatos titulares de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável ficam obrigados a remeter o comprovativo de prioridade no recrutamento (contrato de trabalho com entidade pública), no prazo de 48 horas após a submissão da candidatura.

Após o preenchimento dos postos de trabalho necessários para cada área a concurso, os/as restantes candidatos/as, que permaneçam na lista de ordenação final sem terem sido colocados/as, passam a integrar a respetiva reserva de recrutamento, que será válida até ao final do respetivo ano letivo/ano escolar. A reserva de recrutamento terá como objetivo suprir necessidades que possam surgir ao longo do ano letivo/ano escolar, nomeadamente substituições temporárias.

Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 01/03, em cumprimento da alínea h) do art. 9.º da constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

PÓVOA DE VARZIM, 2025-09-17

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



LUÍS DIAMANTINO DE CARVALHO BATISTA